



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 1514/99

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera II.

AUTORIA: Vereador Edemar Pedro Schnornberger

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera II, sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca de Coronel Vivida - PR, inscrita no C.G.C. sob n.º 00.233.860/0001-75.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em 24 de Maio de 1999.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal